

DECRETO Nº 17.376/26

Abre na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R\$ 14.020.000,00.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.707/26,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.707, de 19 de maio de 2026, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R\$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

2060 – PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.000.000,00

3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000.000,00

3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500.000,00

3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 800.000,00

3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R\$ 650.000,00

Total.....R\$ 14.020.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

- ✓ **Leandro Luiz Mendes**
Assinou em 19/05/2026 às 15:13:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**
Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Thiago Nunes Lemos**
Assinou em 20/05/2026 às 12:50:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**
Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Matheus Da Silva Tavares**
Assinou em 21/05/2026 às 12:17:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**
Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Janete Aparecida Silva**
Assinou em 21/05/2026 às 14:03:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JD2**ODV****QY6****Z40**